

Lapa, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º

8098/2022

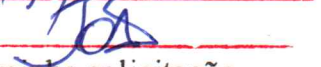
RECEBIDO EM

25 / 03 / 22

HORAS:

13:46

ASSINATURA



Assunto: Encaminha solicitação

CÓPIA

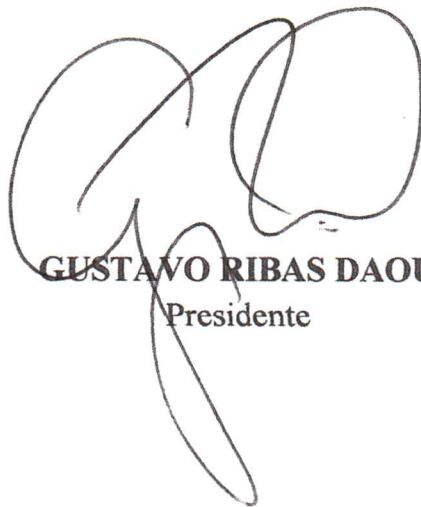
Ofício n.º. 156/2022/PRESI/SEC

Prezado Senhor Prefeito,

Venho por este, tendo em vista documento recebido pelo canal Ouvidoria desta Casa, encaminhar cópia do protocolo 20220318115958, para vosso conhecimento e manifestação.

Sendo o que tinha para o momento reiteramos nossos protestos estima e consideração nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se compreender necessário.

Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Ao Exmo. Senhor
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
DD. Prefeito Municipal da Lapa
Lapa – PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 573/2022
Data: 23/03/2022 - Horário: 15:28
Administrativo



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 8098/2022 Cód. Verificador: 9138G7ML

Requerente: 117935 - CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Cidade: Lapa **Estado:**PR
Assunto: OFÍCIO CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Subassunto: OFICIO CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Data de Abertura: 25/03/2022 13:46
Previsão: 24/04/2022

Observação

OFICIO Nº 156/2022/PRESI/SEC, DE 23.03.2022, DOCUMENTO RECEBIDO PELO CANAL DA OUVIDORIA - REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO.

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA

Requerente

JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS

Funcionário(a)

Recebido

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA

PARECER

Ouvidoria protocolo 20220318115958

DO CARÁTER OPINATIVO DESTE PARECER

Inicialmente, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo técnico-jurídico, o qual, segundo a doutrina " (...) o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. (...) [Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 26 ed, Malheiros, p. 185]

Assim, os vereadores não estão condicionados às razões aqui expostas, visto que, por trata-se de parecer de caráter não vinculativo não há obrigatoriedade de sua observância, mesmo porque nossa Constituição no inciso VIII do art. 29 garante a "inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município".

DO OBJETO

Vem para análise, denúncia apresentada pelo canal de comunicação da Ouvidoria, em que a participante do certame de concurso público, edital 01/2022, se insurge quanto à aplicação da prova pelos seguintes motivos:

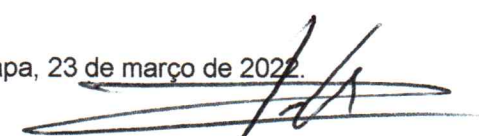
- a) Provas do período matutino e vespertino eram iguais;
- b) Ausência de chamamento de participantes para verificar a integralidade do envelope contendo o caderno de provas;
- c) Fiscal de prova que não demonstrou que o envelope estava lacrado;
- d) Colega concorrente que noticiou envelope rasgado, mas não sabia se poderia questionar.
- e) Abaixo assinado para nulidade do concurso, pedido de apoio dos vereadores.

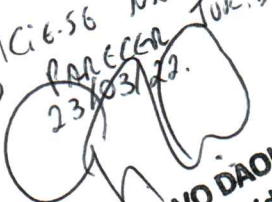
Considerando os fatos narrados na denúncia especificamente sobre os itens "a", "b", "c" e "d" acima elencados, deve-se oportunizar ao Poder Executivo a sua manifestação, em respeito ao princípio do contraditório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda esta assessoria expedição de ofício ao Poder Executivo para a devida manifestação a respeito da denúncia, bem como para que envie em cópia esta Casa de Leis, cópia de todo o procedimento licitatório com a empresa Objetiva Concurso.

Lapa, 23 de março de 2022.


Rafael Andrade Angelo
Assessor Especial da Presidência na Área Jurídica
OAB/PR 54870

OFÍCIO 6-56 NA FORMA
DO PARECER JURÍDICO.
23/03/22.

GUSTAVO D'ÁOU
Vereador Presidente

Concurso aplicado pela banca objetiva

última modificação 18/03/2022 11h59 — [Histórico](#)

Quero aqui deixar minha indignação pelo descaso que foi esse concurso, entrei com recurso por algumas questões da prova mais já estava indignação pelo fato de no final da tarde de domingo ver que as provas aplicadas no período da manhã eram praticamente as mesmas das aplicadas tarde. Não foi chamados nenhum participante para realizar a verificação da integridade do envelope, nem sequer fez demonstração para provar se estava lacrado. E ontem uma colega que realizou prova para auxiliar de enfermagem me informou que o envelope na sua sala estava violado (rasgado), como era seu primeiro concurso não sabia que poderia questionar e também nenhum participante o fez estamos nos reunindo para realizar um abaixo assinado pedindo o cancelamento do concurso e pedimos a colaboração de todos os vereadores para verificação das irregularidades e cancelamento desse concurso e aplicação de novas provas obrigada pela atenção tenham um bom dia.

Criada em: 18/03/2022 11h59

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20220318115958

Status atual: Pendente

Informação pessoal

Nome: Conaly Suellem Arcilio

E-mail: conalyarcilio@hotmail.com

Endereço: Fernando weinhardt

Cidade: Lapa Estado: Paraná CEP: 83750-000